REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 97/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) “Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança” (art. 5º da Constituição Federal);
b) como funciona o projeto? O Projeto “Maria da Penha vai às escolas”, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, em agosto de 2012, está em sua terceira fase e alcançará as escolas da rede estadual de ensino de todos os municípios do Estado de Minas Gerais;
c) o projeto integra a Rede de Educação em Direitos Humanos da Subsecretaria de Direitos Humanos e tem por objetivo despertar nos estudantes o interesse sobre as questões ligadas aos direitos humanos, especialmente as que envolvam o combate à violência contra a mulher;
d) o Projeto “Maria da Penha vai às escolas” apoia-se na crença, cada vez mais firme, de que a escola é o lugar capaz de fazer a diferença no combate a todas as formas de violência praticadas, especialmente contra o público com maior vulnerabilidade social e individual (mulheres, idosos, homossexuais, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros), na construção de uma cultura de paz;
e) nesse sentido, foi criado o gibi: “As Marias em: Maria da Penha vai às escolas”, material didático que aborda de maneira lúdica a questão da violência doméstica e intrafamiliar sofrida pelas mulheres, visando contribuir para a incorporação de valores necessários ao pleno desenvolvimento dos estudantes como cidadãos (as) engajados na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
f) o projeto contempla também sugestões de atividades sugeridas ao professor para a utilização do gibi “Maria da Penha vai às Escolas” em turmas do Ensino Fundamental e Médio, com o objetivo de promover a reflexão e o debate crítico sobre a violência contra a mulher e os meios para combatê-la; assim, outras atividades e projetos com base no gibi podem ser desenvolvidos, a critério do professor, contribuindo para o aprimoramento desse material,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Projeto Maria da Penha vai às Escolas, nos moldes do projeto do Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires